



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N° 5.176, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS AOS PROLONGAMENTOS DAS RUAS GUAPORÉ E CONSELHEIRO SERAFIM WAECHTER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei N° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º- São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis sem benfeitorias, necessários aos prolongamentos das ruas Guaporé e Conselheiro Serafim Waechter, conforme abaixo se descreve:

A) Um terreno sem benfeitorias, necessário ao prolongamento da rua Guaporé, medindo 10,00 m na frente, 56,74 m de profundidade no lado norte, 56,73 m de profundidade no lado sul, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 567,35 m² (Quinhentos e sessenta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente oeste, com a rua Guaporé; lado norte e lado sul, com as propriedades de Ruben Claudio Genehr e Outros; fundos leste com o prolongamento da rua Conselheiro Serafim Waechter. Quarteirão formado pelas ruas Henrique Schütz, Conselheiro Serafim Waechter, Samuel Pinto Cortêz, rua Guaporé e BR 471. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 41.064.

B) Um terreno sem benfeitorias, necessário a prolongamento da rua Conselheiro Serafim Waechter, medindo 15,00 m na frente, 47,58 m de profundidade no lado leste, 47,55 m de profundidade no lado oeste, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 713,47 m² (Setecentos e treze metros e quarenta e sete decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente sul, com a rua Conselheiro Serafim Waechter; lados leste e oeste, com as propriedades de Ruben Claudio Genehr e Outros; fundos norte, com a propriedade de Ruben Claudio Genehr e Outros, a ser desapropriada para o prolongamento da rua Conselheiro Serafim Waechter. Quarteirão formado pelas ruas Henrique Schütz, Conselheiro Serafim Waechter, Samuel Pinto Cortêz, rua Guaporé e BR 471. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 41.064.

C) Um terreno sem benfeitorias, atingido pelo alargamento da rua Arthur Walter Kaempff, medindo 47,65 m na frente, 1,08 m de profundidade no lado sul, 0,36 m de profundidade no lado norte, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 34,30 m² (Trinta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste, lados norte e sul, com a rua Arthur Walter Kaempff; fundos oeste, com a propriedade de Ruben Claudio Genehr e



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Outros. Quarteirão formado pelas ruas Henrique Schütz, Conselheiro Serafim Waechter, Arthur Walter Kaempf, e um Corredor. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 41.064.

D) Um terreno sem benfeitorias, atingido pelo alargamento da rua Arthur Walter Kaempf, medindo 6,35 m na frente, 0,36 m de profundidade no lado sul, 0,10 m de profundidade no lado norte, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 1,46 m² (Um metro e quarenta e seis decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste, lados norte e sul, com a rua Arthur Walter Kaempf; fundos oeste, com a propriedade de Ruben Claudio Genehr e Outros. Quarteirão formado pelas ruas Henrique Schütz, Conselheiro Serafim Waechter, Arthur Walter Kaempf, e um Corredor. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 41.065.

E) Um terreno sem benfeitorias, necessário a prolongamento da rua Conselheiro Serafim Waechter, medindo 15,00 m na frente, 47,40 m de profundidade no lado leste, 47,42 m de profundidade no lado oeste, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 711,15 m² (Setecentos e onze metros e quinze decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente norte, com a rua Conselheiro Serafim Waechter; lados leste, em parte, com a propriedade de Ruben Claudio Genehr e Outros; e imóveis nº 17, 23 e 66 de propriedade de Benno Haas; lado oeste, com a propriedade de Ruben Claudio Genehr e Outros e fundos sul, com propriedade de Ruben Claudio Genehr e Outros, a ser desapropriado para o prolongamento da rua Conselheiro Serafim Waechter. Quarteirão formado pelas ruas Henrique Schütz, Conselheiro Serafim Waechter, Samuel Pinto Cortêz, rua Guaporé e BR 471. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 41.065.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2000.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretária Municipal de Administração